ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-373/2014**
PROCESSO TC/MS	:	13224/2013
PROTOCOLO	:	1437454
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	SILAS JOSÉ DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2013
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	:	CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE REVISÃO DE GRAU DE RISCO, ENQUADRAMENTO PELA PREPONDERÂNCIA, CONFECÇÃO DE PLANILHAS DE CÁLCULO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS A MAIOR NA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ALÍQUOTA GIILRAT, A SER EFETUADO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 630.000,00

EMENTA: VOTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE REVISÃO DE GRAU DE RISCO, ENQUADRAMENTO PELA PREPONDERÂNCIA, CONFECÇÃO DE PLANILHAS DE CÁLCULOS DOS PAGAMENTOS EFETUADOS A MAIOR NA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ALÍQUOTA GIILRAT, A SER EFETUADO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1ª E 2ª FASES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Junho de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR Regular e Legal o Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013 e da Formalização do Contrato Administrativo nº 92/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CNPJ n° 03.184.066/0001-77, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silas José da Silva, CPF/MF nº 044.977.578-03, e a empresa CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF nº 08.169.118/0001-50, representada neste ato pelo seu sócio proprietário, Sr. Daniel Leirião Filho, CPF n° 266.282.288-00, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 17 de Julho de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas